



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guaraciaba

LEI Nº 2090/2008

AUTORIZA RATIFICAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OURTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON FONTANA, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que **O POVO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, firmado pelo Município de Guaraciaba, SC, em 25 de junho de 2008, conforme documento anexo.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Guaraciaba, SC a repassar mensalmente o valor referente ao contrato de rateio a ser celebrado, por conta dos serviços ou bens fornecidos pelo CONSAD.

Art. 3º Fica autorizado o Município a fazer cessão de servidores ao CONSAD, compensando o custo do servidor nos serviços ou bens fornecidos, ou então cede-los à custa do Consórcio, nos termos o protocolo de intenções.

Art. 4º Fica autorizado o Município, nos termos do protocolo de intenções, a ceder bens ao CONSAD.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Em 03 de novembro de 2008


AIRTON FONTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - Guaraciaba/SC
CEP 89920-000 - CNPJ 82.821.216/0001-82

AUTENTICAÇÃO

Eu, Tarcísio Edmundo Heringer
servidor(a) municipal, matrícula nº 328, certifico
que o presente documento confere com o original.
Guaraciaba (SC),

Em 24/11/2008 _____
ASSINATURA